



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI  
**COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**

**EDITAL Nº 05/2021 - CCHL/UFPI, de 15 de abril de 2021.**

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto** correspondente à Classe Assistente, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), com lotação na **Coordenação de Letras Estrangeiras**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** Em virtude da pandemia da Covid-19 e seguindo a Portaria nº 06/2020 da Reitoria da UFPI, as inscrições serão realizadas de forma remota, **das 08h do dia 26 de abril de 2021 às 18h do dia 29 de abril de 2021.**

**1.2** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursoscleufpi@ufpi.edu.br**, com o assunto: **EDITAL Nº05/2021-CCHL/UFPI, NOME DO CANDIDATO.** Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**1.3** No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a Área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um **único arquivo** em PDF.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Os candidatos aprovados neste processo seletivo atuarão na área de **Letras**, ministrando disciplinas e/ou componentes curriculares das áreas de **Língua e Literatura Francesa**, constantes nas matrizes curriculares do Curso de Letras Português-Francês e de outros cursos, sendo os horários definidos pela Coordenação de Letras Estrangeiras.

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>REQUISITO(S) - TITULAÇÃO</b>
LÍNGUA E LITERATURA FRANCESA	CLE	02 (duas vagas)	Graduação em Letras com habilitação em Letras Francês, ou Letras Português-Francês, e no mínimo Mestrado em Linguística, Literatura ou áreas afins.

**2.2** O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**2.3** Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

**2.4** O Professor Substituto será contratado no Regime de Tempo Integral – TI-40 (40 horas), correspondente à Classe Assistente, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme a tabela do Anexo I, de acordo com a titulação.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO EXERCÍCIO:**

**3.1** Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO V);

**3.2** No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

**3.3** Comprovante original do documento oficial de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

**3.4** Comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral;

**3.5** Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);

**3.6** Comprovante original da Titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

a) Os diplomas de Graduação registrados, reconhecidos e reavaliados;

b) Os diplomas de Doutor e de Mestre expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou reavaliados no Brasil;

c) Os certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*) devidamente registrados pelas Instituições de Educação Superior nacionais

**3.7** Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

**3.8** 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

**3.9** Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos), pela Guia de Recolhimento da União, disponível no sítio eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830- 6). O acesso à GRU também pode ser feito a partir do endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) na aba Serviços/GRU;

**OBS:** Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF (arquivo único e em ordem). Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

### **4 DAS PROVAS:**

A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, **conforme o que estabelece as Resoluções nº 039/08 e nº 034/2020 CONSUN/UFPI** (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

**4.1 Prova Didática:** de caráter eliminatório, será uma aula teórica, **ministrada impreterivelmente em língua francesa**, que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da sua ocorrência.

§ 1º O tempo de duração da Prova Didática será de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

§ 2º A Prova Didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

§ 3º Para o julgamento do desempenho do candidato na Prova Didática, a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados do ANEXO IV da Resolução 039/2008-CONSUN.

4.1.1 Em razão da pandemia da COVID-19, o processo durante a Prova Didática ocorrerá da seguinte forma:

I) O sorteio da prova didática será realizado de forma remota por meio de link da **Plataforma Digital Google Meet**, encaminhado ao candidato via e-mail, para o endereço indicado no requerimento de inscrição, em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

II) A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão de internet que sejam de responsabilidade dos candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.

III) Durante toda a realização da prova, o candidato deverá manter a câmera constantemente apontada para ele. O candidato poderá conectar até dois equipamentos eletrônicos na sala virtual onde será realizada a prova (computador, celular, tablet etc.)

IV) Antes de iniciar a Prova Didática, o candidato apresentará à Comissão um documento de identificação com foto.

V) O candidato deve enviar ao e-mail da Seleção o **Plano de Aula, em até 2 (duas) horas**

**antes do início da prova Didática constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/ estratégias/ metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências.**

VI) O candidato deverá acessar a sala com 10 minutos de antecedência do seu horário de prova.

VII) A fuga do tema sorteado pelo candidato implicará na atribuição de nota 0 (zero) e na sua consequente eliminação da seleção.

4.1.2 O não comparecimento virtual do candidato à Prova Didática, inclusive ao sorteio do tema da Prova Didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.3 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a Prova Didática poderá acontecer em mais de 2 (dois) dias e isso implicará na alteração do Cronograma (ANEXO IV).

**4.2 A Prova de Títulos** terá, exclusivamente, caráter classificatório e será realizada após a Prova Didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do **ANEXO V** da Resolução 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN) (**Tabela de pontos para Análise do Curriculum Vitae**).

§ 1º A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no **ANEXO VI** da Resolução nº 039/2008 CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN), sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);

b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando fórmula constante do **ANEXO VI** da Resolução nº 038/18-CONSUN (reformulado pela Resolução 038/2018 CONSUN).

§ 2º A nota obtida pelo candidato na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Didática, totalizando, assim, os pontos a serem considerados, para fins de classificação final no Processo Seletivo.

**4.3** Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## **5 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não poderá ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a lei nº 8.745/1993;

**6.2** Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos para os fins devidos;

**6.3** Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório.

**6.4** O Candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e da UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

**6.5** A contratação de candidato estrangeiro obedecerá as disposições da legislação federal em vigor;

**6.6** É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único

arquivo em PDF, enviado para o endereço **concursoscleufpi@ufpi.edu.br** .

**6.7** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.8** As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Seleção da Coordenação do Curso Letras Estrangeiras, **concursoscleufpi@ufpi.edu.br**, com o assunto “**URGENTE: Processo Seletivo 2021 - Francês - (Nome do candidato e Área)**”.

Teresina, 15 de abril de 2021.



*Edna Maria Goulart Joazeiro*  
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - UFPI

## ANEXO I

<b>PROFESSOR</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOCTOR</b>
<b>TI-40</b>	4.304,92	5.831,21

## ANEXO II

### QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NUMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	5	9	14	18	22	25	29	32	35	38

## ANEXO III

### TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. A produção de textos em língua francesa: teorias e práticas em sala de aula de FLE;
2. A morfossintaxe no ensino do Francês Língua Estrangeira: perspectivas e aplicações na formação de professores;
3. A fonética e a fonologia em língua francesa: teorias e práticas em sala de aula de FLE;
4. A avaliação das competências em língua estrangeira;
5. A unidade didática e ensino por projetos: fundamentação e aplicação;
6. Análise e utilização dos manuais de ensino da língua francesa no Brasil;
7. As metodologias de ensino em Francês Língua Estrangeira: história e contribuições para o contexto atual;
8. Análise de necessidades, contextos de ensino/aprendizagem, públicos e elaboração de programas de FOU (francês com objetivos universitários);
9. Estratégias de leitura de textos no ensino da língua francesa no Brasil;
10. O conto filosófico, no século XVIII: Voltaire, Montesquieu, Rousseau, Diderot;
11. Vanguardas literárias na França, no início do século XX.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUIAR, Germaine Elshout de. **O professor de línguas estrangeiras: da formação inicial à realidade escolar**. Teresina: EDUFPI, 2012.

ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de línguas**. Campinas: Pontes, 1993.

BOHN, Willard. Sens et absence dans les calligrammes d'Apollinaire. **Cahiers de l'Association internationale des études françaises**, 1995, n°47. pp. 455-470. DOI: <https://doi.org/10.3406/caief.1995.1888> . Disponible sur <[www.persee.fr/doc/caief\\_0571-5865\\_1995\\_num\\_47\\_1\\_1888](http://www.persee.fr/doc/caief_0571-5865_1995_num_47_1_1888)>, dernier accès le 14 avril 2021.

COURTILLON, Janine. **Élaborer un cours de FLE**. Paris : Hachette, 2003.

CUQ, Jean Pierre. Et alli. **Dictionnaire de didactique du français langue étrangère et seconde**. Paris : CLE International, 2003.

DESMONS, Fabienne. et al. **Enseigner le FLE : pratiques de classe**. Belin, 2005.

HERNÁNDEZ, F. e VENTURA, M. **A organização do currículo por projetos de trabalhos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

KATO, M.A. **Aprendizado da leitura**. 4ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo : Cortez, 1999.

MASON, Haydn. Voltaire et le conte philosophique. **Revue Internationale de Philosophie**, Vol. 48, No. 187 (1), VOLTAIRE (1694 - 1994) (1994), pp. 55-64. Disponible sur <<https://www.jstor.org/stable/23949407?seq=1>>, dernier accès le 14 avril 2021.

PARPETTE Chantal, MANGIANTE Jean-Marc. **Le français sur objectif universitaire**. Grenoble : PUG, 2011.

ROBERT, J-P. ; ROSEN-REINHARDT, E.; REINHARDT, C. **Faire classe en FLE**. Hachette FLE, 2010.

RYCHLEWSKA-DELIMAT, Alicja. Le conte philosophique voltairien comme apologue. **Synergies Pologne** n° 8 - 2011 pp. 63-68. Disponible sur <<http://gerflint.fr/Base/Pologne8/alicja.pdf>>, dernier accès le 14 avril 2021.

WEHLE, Winfried. Le Lyrisme: avant-garde d'une «esthétique toute neuve». **Revue d'histoire littéraire de la France**, 2011/3 (Vol. 111), p. 667-694. DOI: 10.3917/rhlf.113.0667. Disponible sur <<https://www.cairn.info/revue-d-histoire-litteraire-de-la-france-2011-3-page-667.htm>>, dernier accès le 14 avril 2021.

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DA SELEÇÃO\*

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
26/04/2021 a 29/04/2021	08h às 17h30	Inscrições dos candidatos.	Enviar documentação para o e-mail: <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a> .
30/04/2021	Até às 18h00	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Site da UFPI na parte Editais.
03/05/2021	Até às 17h30	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições.**	Enviar para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a> .
04/05/2021	Até às 18h00	Divulgação do julgamento de recursos contrários à homologação das inscrições.	Site da UFPI na parte Editais.
05/05/2021	Até às 18h00	Envio do link aos candidatos via e-mail informando o sorteio da prova didática.	Plataforma digital.
A partir de 06/05/2021 a 10/05/2021	Será informado previamente, a depender da quantidade de inscritos.	Sorteio do tema da Prova Didática por ordem de inscrição.	Plataforma digital.
A partir de 07/05/2021 a 11/05/2021		Realização da Prova Didática pela ordem de sorteio, observando o horário divulgado.	Plataforma digital.
13/05/2021	Até às 18h00	Divulgação do resultado da Prova Didática.	Site da UFPI na parte Editais.
14/05/2021	Até às 17h30	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática.**	Enviar para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a> .
17/05/2021	Até às 18h00	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática.	Site da UFPI na parte Editais.
19/05/2021	Até às 18h00	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	Site da UFPI na parte Editais.
20/05/2021	Até às 17h30	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.**	Enviar para o e-mail <a href="mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br">concursoscleufpi@ufpi.edu.br</a> .
21/05/2021	Até às 18h00	Divulgação do julgamento dos recursos contrários à Prova de Títulos.	Site da UFPI na parte Editais.
24/05/2021	Até às 18h00	Publicação do Resultado Final.	Site da UFPI na parte Editais.

(\*). Esse Cronograma poderá sofrer alterações conforme a quantidade de candidatos inscritos.

(\*\*). As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em PDF, enviado para o endereço [concursoscleufpi@ufpi.edu.br](mailto:concursoscleufpi@ufpi.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

**COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**  
**EDITAL Nº 05/2021-CCHL/UFPI, de 15 de abril de 2021.**

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento:     /     /     Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO**

**À comissão de seleção**

\_\_\_\_\_ vem respeitosamente requerer a V.Sa.,  
que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de  
\_\_\_\_\_ Letras Português-Francês, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCHL,  
Classe Assistente I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40) na Área de Língua e Literaturas de  
Língua Francesa, nos termos do Edital 05/2021-CCHL/UFPI, publicado pela Universidade Federal do  
Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, \_\_\_\_\_ /     / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

